



5.12.2 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

5.12.3 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização da prova teórica por, no mínimo, uma hora após o seu início.

5.12.3.1 A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção da prova teórica e, conseqüentemente, a eliminação do candidato do concurso público.

5.12.4 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

5.12.5 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização da prova teórica levando o caderno de provas no decurso dos últimos quinze minutos anteriores ao horário determinado para o término das provas.

5.12.6 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

5.12.7 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento ao local de realização das provas nos dias e horários determinados implicará a eliminação automática do candidato.

5.12.8 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando:

a) aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPod®, gravadores, pendrive, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, Walkman®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc.;

b) relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha;

c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro etc.;

d) qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.), que não seja fabricado com material transparente.

5.12.9 No ambiente de provas, ou seja, nas dependências físicas em que serão realizadas as provas, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no subitem 5.12.8, deste edital.

5.12.10 Antes de entrar na sala de provas, o candidato deverá guardar o telefone celular desligado ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados relacionados no subitem 5.12.8 deste edital, sob pena de ser eliminado do concurso.

5.12.11 Recomenda-se que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem 5.12.8 deste edital no dia de realização da prova.

5.12.12 A equipe de aplicação das provas não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

5.12.13 O Ministério Público da União e a Escola Superior do Ministério Público da União não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.

5.12.14 No dia de realização das provas, os candidatos poderão ser submetidos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

5.12.15 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que durante a realização da prova:

a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;

b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;

c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos, tais como os listados no subitem 5.12.8 deste edital;

d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;

f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas da prova teórica;

i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas ou na folha de respostas da prova teórica;

j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente;

k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do concurso público;

l) não permitir a coleta de sua assinatura;

m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;

n) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos; e

o) recusar-se a ser submetido ao detector de metal.

5.12.16 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação e de classificação.

5.12.17 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

5.12.18 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas constituirá tentativa de fraude e implicará a eliminação do candidato.

#### 5.13 DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

5.13.1 O candidato que deixar de efetuar a matrícula no Programa de Formação Profissional, ou dele se afastar por qualquer motivo, ou não frequentar, no mínimo, 85% das horas de atividades, ou não satisfizer os demais requisitos legais, regulamentares e(ou) regimentais, será eliminado do concurso público.

5.13.1.1 A eventual eliminação do candidato, se não cumprir frequência mínima exigida, independe dos resultados obtidos durante a realização do Programa de Formação Profissional.

5.13.2 O candidato a que se refere o subitem 5.9.4, inciso II, deste edital, caso eliminado, retomará o exercício do cargo ou emprego permanente do qual tenha solicitado afastamento, considerando-se de efetivo exercício o período de frequência ao Programa de Formação Profissional.

5.13.3 As despesas decorrentes da participação no Programa de Formação Profissional, correrão por conta dos candidatos, os quais não terão direito a alojamento, alimentação, transporte ou ressarcimento de despesas.

5.13.4 Não será permitido o uso de qualquer equipamento para gravação das aulas pelos candidatos.

5.13.5 Não será emitido certificado de realização do Programa de Formação Profissional.

5.13.6 A pedido do candidato, será emitida declaração de participação no Programa de Formação Profissional.

5.13.7 Para as aulas de formação prática, os candidatos deverão apresentar-se com a seguinte vestimenta: camiseta branca, calça jeans e tênis.

5.13.8 Ao candidato, com deficiência ou não, não serão oferecidas condições diferenciadas no Programa de Formação Profissional mantendo-se igualdade de condições entre os participantes.

5.13.9 A ementa do programa, constante do Anexo, poderá sofrer alterações, a critério do MPU.

5.13.10 Os demais candidatos não convocados nos termos deste Edital poderão ser chamados para novos Programas de Formação Profissional, eventualmente realizados no período de validade do certame.

5.13.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável por coordenar a realização do 9º Concurso Público para provimento de Cargos de Analista e de Técnico do Ministério Público da União.

#### 6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 As respostas aos recursos interpostos contra o resultado provisório na perícia médica estarão à disposição dos candidatos a partir da data de divulgação deste edital, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/mpu\\_15](http://www.cespe.unb.br/concursos/mpu_15).

6.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das respostas aos recursos.

6.3 O resultado final no concurso para o cargo de Analista do MPU fica devidamente homologado nesta data pelo Procurador Regional da República Presidente da Comissão.

6.4 O resultado final no Programa de Formação Profissional e no concurso público, somente para os cargos de Técnico do MPU, serão publicados no Diário Oficial da União e divulgados na internet, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/mpu\\_15](http://www.cespe.unb.br/concursos/mpu_15), na data provável de 27 de outubro de 2015.

6.5 A relação dos candidatos sub judice para o cargo de Técnico do MPU - Apoio Técnico Administrativo - Segurança Institucional e Transporte não constam no presente edital em razão de estarem em análise pela junta médica designada pelo Cebraspe, observado o prazo fixado nas decisões judiciais.

BRUNO FREIRE DE CARVALHO CALABRICH

ANEXO

#### EMENTA DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

MATÉRIAS	CARGA HORÁRIA
GESTÃO DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL	28 HORAS/AULA
DIREÇÃO OPERACIONAL	24 HORAS/AULA
SEGURANÇA DE AUTORIDADES	24 HORAS/AULA
COMUNICAÇÃO E RÁDIO FREQUÊNCIA	4 HORAS/AULA
USO SELETIVO DA FORÇA	16 HORAS/AULA
TÉCNICAS DE ABORDAGENS	12 HORAS/AULA
ATENDIMENTO EXTRA-HOSPITALAR	12 HORAS/AULA
CAPACITAÇÃO PARA USO DE PISTOLAS DE USO PERMITIDO	36 HORAS/AULA
PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	8 HORAS/AULA
LEGISLAÇÃO APLICADA	16 HORAS/AULA
TOTAL	180 HORAS/AULA

## MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Termo de Contrato nº 49/2015. Contratantes: Ministério Público Federal e a empresa Simpress Comércio, Locação e Serviços S.A. CNPJ: 07.432.517/0001-07. Objeto: Prestação de serviços de impressão, cópia, digitalização e transmissão de documentos (outsourcing de impressão). Modalidade: Dispensa de Licitação, Art. 24, inciso IV, considerando as disposições estabelecidas na Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Valor total: R\$ 203.668,89. Vigência: de 17/08/2015 até 16/11/2015. Data de Assinatura: 17/08/2015. Notas de Empenho: 2015NE1784 e 2015NE001786, de 06/08/2015. Programa de Trabalho: 03062058142640001. Elemento de Despesa: 3.3.9.0.37. Signatários: pelo Contratante, Lúcio Mário Mendonça de Góis, Secretário de Administração Adjunto; e pela Contratada, Vittorio Danesi, diretor presidente. Processo MPF/PGR 1.00.000.009284/2015-39.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 44/2013. Contratantes: Ministério Público Federal e a empresa Ação Informática Brasil Ltda. CNPJ: 81.627.838/0001-01. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual. Vigência: de 16/09/2015 até 15/09/2016. Data de Assinatura: 26/08/2015. Valor Global do Contrato: R\$ 18.350.288,32. Valor Total do Termo Aditivo: R\$ 6.161.771,81. Nota de Empenho: 2015NE001578, de 08/07/2015. Programa de Trabalho: 03062058142640001. Elemento de Despesa: 33.90.39. Signatários: pelo Contratante, Lúcio Mário Mendonça de Góis, Secretário de Administração Adjunto; e pela Contratada, Maurício David Teixeira, sócio. Processo MPF/PGR 1.00.000.006831/2013-62.

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 60/2015 - UASG 200100

Nº Processo: 008029/2015-79. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada no fornecimento de impressora Plotter multifuncional e de kits de cartuchos de tinta. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 31/08/2015 de 08h00 às 17h59. Endereço: Saf Sul, Qd. 4, Conj. "c", Blocos de "a" a "f" - Plano Piloto BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2015 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 14/09/2015 às 11h00 site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

JOSE LUCIANO ALVES DA ROCHA  
Pregoeiro

(SIDE - 28/08/2015) 200100-00101-2015NE000011

### AVISO DE REABERTURA DE PRAZO PREGÃO Nº 63/2015

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo nº 003724/2015-44, publicada no D.O.U de 13/08/2015. Objeto: Pregão Eletrônico - O registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telecomunicações de voz e dados, a ser executado de forma contínua. Novo Edital: 31/08/2015 das 08h00 às 17h59. Endereço: Saf Sul, Qd. 4, Conj. "c", Blocos de "a" a "f" - Plano Piloto BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2015 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 11/09/2015, às 14h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

GILSON JORGE TELES MARINHO  
Pregoeiro

(SIDE - 28/08/2015) 200100-00001-2015NE000011

### PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO

### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2015

A Pregoeira da Procuradoria Regional da República da 3ª Região torna público, para conhecimento dos interessados, que o objeto do pregão supracitado foi adjudicado em favor da empresa EMPREITEIRA GROTTÓ LTDA - ME, CNPJ. 07.724.269/0001-60, pelo critério de menor valor global mensal.

São Paulo, 28 de agosto de 2015.  
EUNICE LOURDES DA SILVA

### PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO

### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2015

O Pregoeiro da Procuradoria Regional da República da 4ª Região torna público o resultado do pregão eletrônico concluído no dia 27/08/2015, no sistema Comprasnet, destinado à contratação de empresa para a prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e higienização, com fornecimento de materiais e equipamentos, e postos de copeiragem com fornecimento de materiais, garçom e telefonista, visando a atender às necessidades da Procuradoria Regional da República da 4ª Região. Resultado: Procedimento Fracassado. Informações completas em [www.prr4.mpf.mp.br](http://www.prr4.mpf.mp.br).

Porto Alegre-RS, 27 de agosto de 2015.  
ALEXANDRE MOTA KÖBE